

DECRETO Nº1027, de 01 de Dezembro de 1982.

Que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Serviço Autonomo de Água e Esgoto - SAAE, para o exercício financeiro de 1983.

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais e de conformidade com o § 1º Artigo 62, da Constituição Federal e Artigos 2º e 3º, da Lei 1.546 de 26 de outubro de 1982.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o orçamento do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, do município de Agudos, para o exercício financeiro de 1983, discriminados nos quadros demonstrativo e anexos que compõem este Decreto, estima a RECEITA e fixa a DESPESAS em igual importancia de Cr\$140.000.000,00 (Cento e quarenta milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de tarifas de água e esgoto, transferências e outras rendas na forma da legislação vigente, constantes das especificações dos anexos 1 e 2, de acordo com a seguinte classificação:

I - RECEITAS CORRENTES

1.5 - Receita Industrial.....	Cr\$ 123.970.000,00	
1.7 - Transferências Correntes.....	Cr\$ 5.820.000,00	
1.9 - Outras Receitas Correntes.....	Cr\$ 3.980.000,00	Cr\$ 133.770.000,00

II - RECEITA DE CAPITAL

2.1 - Operações de Créditos.....	Cr\$ 500.000,00	
2.2 - Alienação Bens.....	Cr\$ 230.000,00	
2.4 - Transferências de Capital.....	Cr\$ 5.500.000,00	Cr\$ 6.230.000,00

TOTAL DA RECEITA.....Cr\$ 140.000.000,00

Artigo 3º - A DESPESA será realizada na forma dos demonstrativos e anexos, conforme os seguintes desdobramentos:

I - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3 - DESPESAS CORRENTES

3.1 - Despesas de Custeio.....Cr\$ 105.400.000,00

3.2 - Transferências Correntes.....Cr\$ 6.100.000,00

Cr\$ 111.500.000,00

4 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1 - Investimentos.....Cr\$ 22.000.000,00

4.3 - Transferências de Capital.....Cr\$ 3.500.000,00

Cr\$ 25.500.000,00

TOTAL.....Cr\$ 137.000.000,00

9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....Cr\$ 3.000.000,00

TOTAL DA DESPESA.....Cr\$ 140.000.000,00

II- POR RECURSOS

1 - Programação à conta de Recursos Próprios...Cr\$ 125.680.000,00

2 - Programação à conta de Recursos Transfer...Cr\$ 11.320.000,00

Cr\$ 137.000.000,00

9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....Cr\$ 3.000.000,00

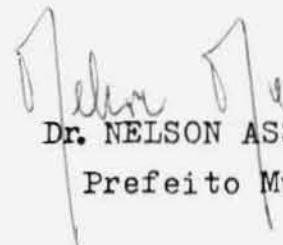
TOTAL DA DESPESA.....Cr\$ 140.000.000,00

Artigo 4º - Fica o Diretor do SAAE, durante a execução Orçamentária autorizado a realizar por RESOLUÇÃO, as seguintes operações:

- 1) - Operações de créditos por antecipação da Receita, até o limite previsto na legislação vigente;
- 2) - Abrir créditos suplementares, mediante utilização de recursos previsto no Artigo 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite máximo de 50% das dotações a serem suplementadas;
- 3) - Atender encargos com créditos adicionais, com utilização dos recursos de RESERVA DE CONTINGÊNCIA.


Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de Dezembro de 1982.



Dr. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura na data supra



Dr. FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo